



Delegação de competências - Eleições Autárquicas 2017

Considerando

- A proximidade da realização das Eleições Autárquicas;
- Que, dos procedimentos necessários ao processo eleitoral, decorre também, designadamente, a necessidade de envio de contactos institucionais à Comissão Nacional de Eleições;
- Que, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 36º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções;
- Que, nos termos do nº 2, do artigo 36º do citado diploma legal, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar competências nos vereadores;
- O disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º e 37º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013;

No uso da competência própria, e ao abrigo das disposições legais atrás referidas:

Determino

- Delegar na Sra. Vereadora Dra. Manuela Pinho os necessários poderes para a prática de quaisquer atos no processo eleitoral - Eleições Autárquicas - 1 de outubro de 2017;
- Designar como Responsável e interlocutora pelo processo eleitoral na autarquia a Técnica Superior Maria das Dores Cesário Ferreira da Costa.

Deverá o Gabinete de Administração Geral dar conhecimento deste despacho a todos os Serviços Municipais, bem como efetuar a devida publicidade.

Oliveira de Azeméis, 2 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

António Isidro Marques Figueiredo, Dr.